



# Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 04 de julho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 525

## GABINETE DO PREFEITO

### **PORTARIA Nº 11.462, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**Dispõe sobre a suspensão de período de férias regulamentares.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de afastamento da parte interessada para tratamento de saúde, conforme atestado médico apresentado, RESOLVE: Art. 1º Suspender as férias regulamentares concedidas à servidora municipal Rita de Cássia Marcelino de Sousa, através da Portaria nº 11.448/2024, ficando as mesmas para serem usufruídas em momento oportuno. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2024. Prefeitura Municipal de Areado, em 03 de julho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.463, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**Concede gratificação por capacitação e titulação.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigos 38A, § 1º, “II”, e 38B, ambos da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, bem como os requerimentos e títulos apresentados, devidamente aprovados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação por capacitação à Kelly Fernanda de Paula, Auxiliar de Serviços de Educação Básica, em razão da conclusão de curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 25/06/2024 (protocolo nº 1.770/2024). Art. 2º Conceder gratificação por titulação à Kelly Fernanda de Paula, Auxiliar de Serviços de Educação Básica, em razão da conclusão de curso de formação profissional, num percentual de 10% (dez por cento), a partir de 27/06/2024 (protocolo nº 1.788/2024). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir das datas supramencionadas. Prefeitura Municipal de Areado, em 03 de julho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11464, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

**Concede progressões horizontal e vertical.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto nos artigos 33 e 37 da Lei nº 80/97, artigo 15 da Lei nº 606/2008, bem como a declaração da Divisão de Recursos Humanos de que os servidores em tela preenchem os requisitos previstos pela legislação em vigor para o instituto das progressões, RESOLVE: Art. 1º Conceder progressões horizontal e vertical aos servidores a seguir relacionados, atualmente posicionados nas Classes e Referências indicadas na Coluna III, passando a posicionarem-se naquelas indicadas na Coluna IV, correspondentes ao respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a partir do mês de julho do corrente ano: Coluna I Servidor Coluna II Cargo Coluna III Classe/referência atual Coluna IV Classe/referência com a progressão Renato Melo da Silva Motorista I-Inicial II-A Natália Paula dos Reis Agente de Saúde e Administração I-Inicial II-A Túlio Aruan Santana Agente de Saúde e Administração I-Inicial II-A Mirian Cristina Romão Analista da Ed. Básica – Psicólogo Escolar I-Inicial II-A Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de julho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11465, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

**Concede férias regulamentares.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/1993, considerando o disposto no ofício nº 28/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, RESOLVE: Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a Ana Paula Ferreira da Paz, servidora municipal, referentes o período aquisitivo de 12/04/2023 a 11/04/2024, a partir de 22 de julho de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de julho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 3.388, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**Abre crédito adicional suplementar.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 0147 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Valor: 110.000,00 (cento e dez mil reais) 0223 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços



## Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 04 de julho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 525

Públicos de Saúde Valor: 30.000,00 (trinta mil reais) 0228 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 100.000,00 (cem mil reais) 0349 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações abaixo: 0231 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 100.000,00 (cem mil reais) 0236 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 30.000,00 (trinta mil reais) 0347 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Valor: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 03 de julho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 3.389, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**Abre crédito adicional suplementar.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 78, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente numa importância total de R\$ 11.253,77 (onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo: 0235 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 11.253,77 (onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância de R\$ 11.253,77 (onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 03 de julho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 3.390, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**Abre crédito adicional suplementar.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 0307 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 3.040,00 (três mil e quarenta reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: 0305 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 3.040,00 (três mil e quarenta reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 03 de julho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 3391, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

**Altera o Decreto nº 3.382, de 24 de junho de 2024, que “Regulamenta a Lei nº 1.736, de 4 de maio de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, mediante a realização de sorteios de prêmios, como meio de auxiliar a fiscalização e a melhorar a arrecadação de tributos municipais e dá outras providências””. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º O caput do artigo 9º do Decreto nº 3.382, de 24 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º O sorteio será efetuado mediante a escolha aleatória de cupons das inscrições realizadas junto ao Setor de Tributação, a realizar-se no dia 13 de outubro de 2024, às 11h, na Feira Livre Cultural”. (NR) Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de julho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal**



## Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 04 de julho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 525

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO:** Extrato de Contrato - Processo nº 084/2024, Inexigibilidade nº 020/2024, Contrato nº 221/2024. Contratado(a): **INIMIGOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.971.441/0001-54. **Objeto:** Contratação da empresa INIMIGOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA., CNPJ: 05.971.441/0001-54, para apresentação do Grupo de pagode Inimigos da HP na Praça Henrique Vieira, em praça pública, no dia 07 de Setembro de 2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. **Valor Total do Contrato.** R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). **Dotação Orçamentária** conforme definida no processo. **Vigência:** 07 (sete) meses. **Data da Ass.:** 03/07/2024. Ass. por Douglas Ávila Moreira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO:** 1ª Retificação do Edital de Aviso de Credenciamento. Processo nº 089/2024, Credenciamento nº 022/2024. **Objeto:** Credenciamento de profissional liberal (leiloeiro) para realização de leilão de bens móveis municipais autorizados pela lei 1906 de 19 de dezembro de 2023, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Areado torna público que realizará **CRENCIAMENTO**, durante o período de **08/07/2024 a 07/07/2025**. O Edital retificado estará disponível através do Site <https://areado.mg.gov.br/> no Portal de Compras Públicas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3293-1333, 3293-3500 ou e-mail: [compras@areado.mg.gov.br](mailto:compras@areado.mg.gov.br) - Areado, 02/07/2024.

Prefeitura Municipal de Areado, em 04 de julho de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA  
Secretário-Geral